



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.744

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Obras, senhor **ROBINSON LUIZ FERREIRA – RE 15.605**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.570.744-X para desempenhar as funções de **DIRETOR** junto à **Diretoria Municipal de Serviços Públicos**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de dezembro de 2017.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo